



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

INDICAÇÃO VERBAL
E.M. 04/04/2023

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO Nº230/2023

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA.

O Vereador, signatário, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Senhor: **Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal**, para que seja dada iniciativa à projeto de lei modificando a jornada de trabalho dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para 30 horas semanais, conforme determina a Lei Federal nº 8.856/94.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n. 8.856, de 1º de março de 1994, dispõe que os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional ficarão sujeitos à prestação máxima de 30 horas semanais de trabalho.

Não se desconhece que, atualmente, na prática, esses profissionais já estão cumprindo a jornada de 30 horas semanais no Município de Rio Verde de Mato Grosso. Porém, é necessário que o estatuto dos servidores municipais regule essa jornada reduzida, garantindo, para esses profissionais, a jornada de 30 horas semanais na lei.

Sendo assim, diante da iniciativa obrigatória do Prefeito Municipal para esse tipo de modificação do estatuto dos servidores, se faz necessário o encaminhamento pelo Executivo Municipal de projeto de lei prevendo tal jornada para os profissionais da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2023.


José Odorico de Oliveira Almeida